



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº 2.304/2018

Folha.....

.....

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão Presencial nº 55/2018**

**Processo nº 2.304/2018**

**Objeto: Registro de preços para futura aquisições de veículos zero quilômetro destinados à Secretaria de Saúde, conforme termo de referência e demais condições do edital.**

---

**PREÂMBULO**

No dia 5 de Junho de 2018, às 09:30h, reuniram-se na sala de licitações, situada a Rua Sete de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP, a Pregoeira JANAINA REZENDE AZEVEDO GOMES MATIAS e a Equipe de Apoio ROGER FERREIRA ROLA e VÂNIA TEIXEIRA DE LEMOS ARAÚJO, designados pela Portaria nº 7.060/2018 constantes dos autos do Processo nº 2.304/2018, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

---

**CRENCIAMENTO**

**Empresa e Representantes:** CALLIS - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA representado por MARCUS VINICIUS TURNER DE GODOY e NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA representado por PAULA CROSARIOL CESAR MINE. A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente. A Pregoeira verificou se havia penalidade aplicada às licitantes, efetuando a consulta aos seguintes sítios da internet: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – PGE-SP, Sanções Administrativas, disponível em < <http://www.esancoes.sp.gov.br>>; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, disponível em < <http://www.portaltransparencia.gov.br>>; Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponível em <<https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>>.

---

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado a proposta da Empresa NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA porque não atende o item 7.16 do Edital, o Licitante que participará da Fase de Lances em razão do preço proposto, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002. Em seguida a Pregoeira convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 2.304/2018

Folha.....

.....

**OFERTAS INICIAIS (ABERTURA DOS ENVELOPES)**

Item	Proponente	Representante	Marca	Vi.Unit.	Situação
1	NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	PAULA CROSARIOL CESAR MINE	HYUNDAI HB20 UNIQUE	R\$48.000,00	Fora de Especificação
1	CALLIS - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	MARCUS VINICIUS TURNER DE GODOY	VOLKSWAGEN	R\$46.500,00	Participante

**FASE DE LANCES**

NºItem	Rodada	Lance	Valor	Participante	Situação
1	1	1	R\$45.200,00	CALLIS - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Vencedor

**CLASSIFICAÇÃO**

Item: 1	Encerrado		
Classificação	Participante	Valor	Negociação
1º	CALLIS - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (Vencedor)	R\$45.200,00	R\$0,00000
2º	NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	R\$48.000,00	

**NEGOCIAÇÃO**

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço classificado em primeiro lugar, acima especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços médios praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

**HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

**HABILITAÇÃO**

**Participante**

**Habilitação**

CALLIS - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 05/06/2018

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foi declarado:

**Para o item 1-VEICULO, a empresa CALLIS - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA com o valor R\$ 45.200,00000 foi a vencedora.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 2.304/2018

Folha.....

.....

---

**RESULTADO POR EMPRESA**

À vista da habilitação, foi declarado:

**A empresa CALLIS - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA foi a vencedora dos seguintes itens: 1 - VEICULO.**

---

**ADJUDICAÇÃO**

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira adjudicou o objeto deste Pregão aos licitantes vencedores, conforme acima especificado.

---

**ENCERRAMENTO**

Foi entregue a documentação de habilitação lacrada para a empresa NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.

---

**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

A Pregoeira diligenciou junto à JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo o contrato social da Empresa CALLIS - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA na fase do credenciamento sanando assim vício, omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta conforme item 15.3 do Edital.

A proposta não possuía os dados do representante legal conforme exigido em Edital. A Pregoeira solicitou ao licitante que transcrevesse os dados manuscritamente na sessão, sanando assim vício, omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta conforme item 15.3 do Edital.

---

**ASSINAM**

JANAINA REZENDE AZEVEDO GOMES MATIAS  
Pregoeira

ROGER FERREIRA ROLA  
Equipe de Apoio

VÂNIA TEIXEIRA DE LEMOS ARAÚJO  
Equipe de Apoio

CALLIS - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS  
LTDA MARCUS VINICIUS TURNER DE GODOY

NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS  
LTDA PAULA CROSARIOL CESAR MINE